



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Primeira Câmara Cível

**ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL,
REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2020.**

Ao(s) dois de julho de dois mil e vinte, nesta cidade de Rio Branco, reuniu-se às nove horas, em sessão ordinária, na sala de sessões, a egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargadora Eva Evangelista, Presidente em exercício, Desembargadora Denise Bonfim, Desembargadora Regina Ferrari (Membro da 2ª Câmara Cível em substituição ao Desembargador Luís Camolez, ausente justificadamente) e do Dr. Carlos Roberto da Silva Maia, Representante do Ministério Público.

Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior.

JULGAMENTOS

1) Apelação Cível nº: 0705463-50.2015.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara Cível. Apelante: Wilson Furtado Roberto, Apelado: Companhia de Eletricidade do Acre- Eletroacre. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora EVA EVANGELISTA. Decisão: Decide a Câmara cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

2) Apelação Cível nº: 0708464-04.2019.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara Cível. Apelante: Gilberto José da Silva, Apelante: Maykow Rodrigo Possoni da Silva, Apelado: R. M. Noletto Importação e Exportação Eireli. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora EVA EVANGELISTA. Decisão: Decide a Câmara cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

3) Apelação Cível nº: 0712686-15.2019.8.01.0001 de Rio Branco/1ª Vara Cível. Apelante: Edilene Maria Eliamen da Costa, Apelado: Banco do Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora EVA EVANGELISTA. Decisão: Decide a Câmara cível, à unanimidade, acolher a preliminar suscitada, e no mérito negar provimento ao Recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

4) Agravo de Instrumento nº: 1000707-49.2020.8.01.0000 de Rio Branco/. Agravante: WAGNER JOSÉ DA COSTA JÚNIOR, Agravado: LESSANDRO DE ALENCAR BARBOSA GOMES. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora EVA EVANGELISTA. Decisão: Decide a Câmara cível, à unanimidade, dar parcial provimento ao Recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Denise Bonfim e Regina Ferrari.

5) Apelação Cível nº: 0704203-30.2018.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara de Família. Apelante: F. E. da S. S., Apelado: W. da S. F. (Representado por sua mãe) A. da S. F.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora DENISE BONFIM. Decisão: Decide a Câmara cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Eva Evangelista e Regina Ferrari.

6) Agravo de Instrumento nº: 1000799-27.2020.8.01.0000 de Rio Branco/2ª Vara Cível. Agravante: Sérgio Antônio Garcia Amoroso, Agravada: Iraci Galvane Batista. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora DENISE BONFIM. Decisão: Decide a Câmara cível, à unanimidade, negar provimento ao Recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Eva Evangelista e Regina Ferrari.

VISTA

7) Apelação Cível nº: 0710052-85.2015.8.01.0001 de Rio Branco/2ª Vara Cível. Apelante: Cimec - Comércio Serviços Importação e Exportação Ltda, Apelado: Atlanta Fundo de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Primeira Câmara Cível

Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial, Apelado: Lake Securizadora S.A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora DENISE BONFIM. Motivo: Após a Relatora votar pelo provimento ao Recurso, foram requeridas vistas sucessivas pelas Desembargadoras Eva Evangelista e Regina Ferrari.". Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Eva Evangelista e Regina Ferrari.

ADIADOS

Pelo Exmo. Sr. Desembargador LUÍS CAMOLEZ: Apelação Cível nº: 0013695-73.2007.8.01.0001 de Rio Branco/3ª Vara Cível.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores constam, na íntegra das mídias eletrônicas gravadas na rede de computadores deste Tribunal. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada às 10h00min, do que, para constar, eu, _____, Bel^a. Renata Lucia Cardoso Gomes de Oliveira, Secretária, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pela Desembargadora Eva Evangelista, Presidente em Exercício.

Desembargadora **Eva Evangelista**

Presidente em Exercício